



DECRETO LEGISLATIVO N. **643**, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*Denomina de José Paulo Sobrinho
uma rua de Fortaleza.*

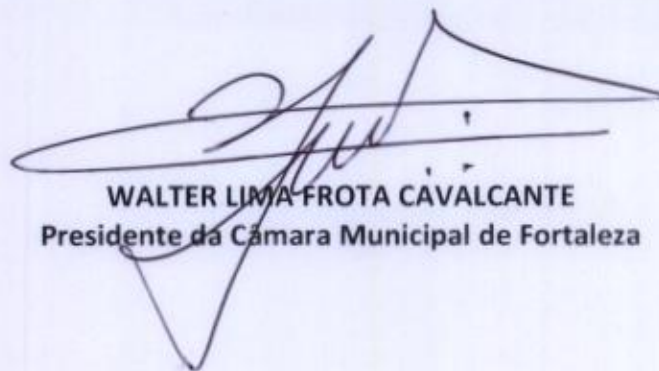
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua José Paulo Sobrinho uma via de Fortaleza, atualmente conhecida como Rua A, no Loteamento Planalto Coaçu, bairro São Bento/Messejana, conforme croqui de localização em anexo, área de abrangência da Secretaria Regional VI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE JUNHO DE 2014.



WALTER LIMA-FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

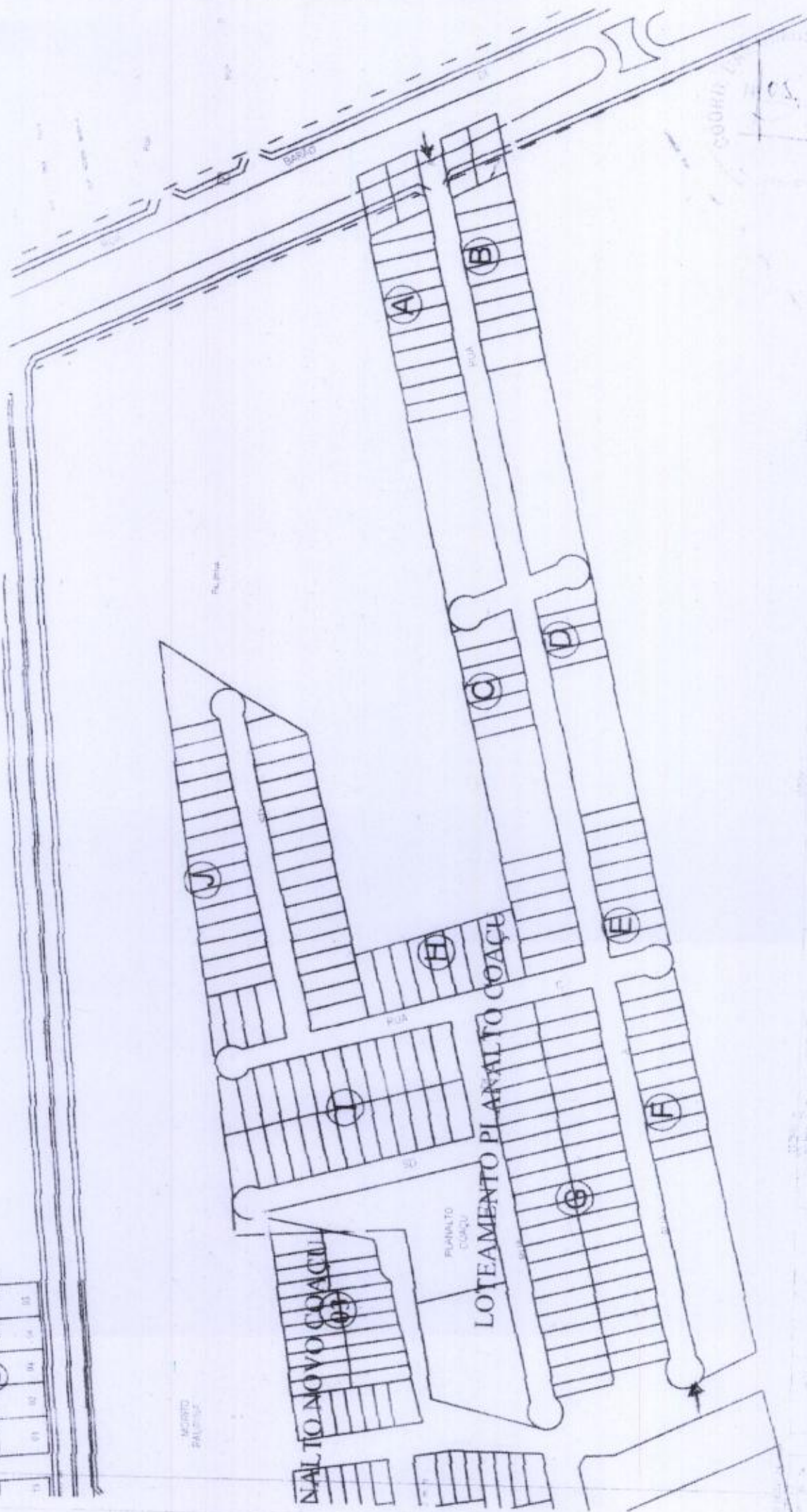
Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0018/2014

Vereador Acrísio Sena

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009

LEGENDA

1	2	3	4	5
01	02	04	06	08



Doutor José Frota - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. 2. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO. 3. Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM. 4. Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGM - BC. 5. Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGM - M. 6. Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGM - JW. 7. Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CROA. 8. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. 8.1. Hospital da Mulher. 8.2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa ART MÉDICA Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. 2. Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. 3. Empresa POINT SUTURE DO BRASIL Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda. 4. Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos inabsorvíveis), para o período de 12 (doze) meses, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU). VALOR GLOBAL: R\$ 4.927.594,90 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. Cláudio Mariano Alencar Barreira Braga - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM - BC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM - M. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM - JW. Antônio Pio de Oliveira Bizzaria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CROA. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS. Paulo Roberto da Silva Seabra, Francisco Ximenes de Oliveira, Lorena Miranda Cavalcante, José Eusimar Alves da Silva - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE Nº 003/2013 - PS - IJF - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Quinta e na Cláusula Oitava, item 8.3, do referido contrato, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P207247/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADO: Empresa TECNOLIFE Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do Contrato nº 003/2013 - PS - IJF, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) autoclave a vapor e 01 (uma) máquina de Peróxido de Hidrogênio da marca CISA, com fornecimento de peças e sua devida reposição, sendo que a manutenção corretiva e as peças somente serão objeto de execução e aquisição, quando necessárias, para um período de 12 meses, com início em 17.07.2014 e término em 17.07.2015, e reajuste de 6% conforme proposta da contratada, fls. 12 do Processo Administrativo nº P207247/2014. VALOR MENSAL ADITIVO (Manutenções Preventiva + Corretiva): R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Valor máximo anual que pode ser gasto, quando necessário, com peças: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor global anual do aditivo (manutenção preventiva + manutenção corretiva + peças): R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignados ao Projeto/Atividade/Programa 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. DAS DIS-

POSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Tanilson Coelho Gondim - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 314/2013 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2910111203595/2013 e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder Prorrogação de Afastamento para Trato de Interesse Particular, de acordo com o art. 83, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ao servidor EMÍLIO CARLOS ALVES MOREIRA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51907.01, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de dezembro de 2013. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. VISTO: Philippe Theophilo Nottigham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS1804113310615/2013, de 18.04.2013 e de conformidade com os arts. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho. RESOLVE: I - Conceder a empregada pública MARIA ALVES, titular da matrícula nº 18337-01, ocupante do cargo de Gari, lotada no Parque Parangaba, a Gratificação de Insalubridade avaliada em grau médio correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Salário Mínimo, a partir de 18.04.2013 pelo tempo em que a funcionária permanecer no serviço; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 19 de fevereiro de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTOS: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PODER LEGISLATIVO

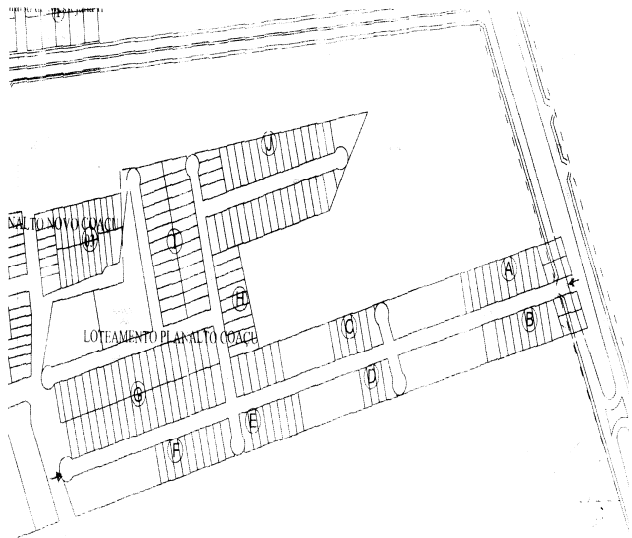
"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Denomina de José Paulo Sobrinho uma Rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferi-

das pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua José Paulo Sobrinho uma via de Fortaleza, atualmente conhecida como Rua A, no Loteamento Planalto Coaçu, Bairro São Bento/Messejana, conforme croqui de localização em anexo, área de abrangência da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 10 de junho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 644,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Modifica o Decreto Legislativo nº 0625/2014, que concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao estilista Antônio Marques dos Santos Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica modificado o Decreto Legislativo nº 0625, de 25 de fevereiro de 2014. ONDE SE LÊ Antônio Marques dos Santos Neto. LEIA-SE: LINO MARQUES DOS SANTOS VILVAVENTURA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 645,
DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Oscar Victor de Holanda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Oscar Victor de Holanda. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 646,
DE 02 DE JULHO DE 2014.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Luiz do Rego Carvalho Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Luiz do Rego Carvalho Júnior, fundador da Comunidade Recado. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 647,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Antônio Gomes de Souza Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Antônio Gomes de Souza Filho, professor universitário. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 648,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Antônio Donizete Arruda Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Antônio Donizete Arruda Linhares. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de julho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 649,
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Fábio José de Melo Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do